

**LEI Nº 975, DE 19 DE AGOSTO DE 2014**

*Altera a Lei Municipal nº 968,  
datada de 28 de maio de 2014.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, e,

**CONSIDERANDO** a situação prudencial vivida pelo Legislativo Municipal do limite imposto constitucional e infraconstitucionalmente no tocante ao gasto com pessoal;

**CONSIDERANDO**, igualmente, a necessidade precípua de ter uma unidade de controle interno em pleno funcionamento, notadamente pelo fato da alimentação de informações ao Tribunal de Contas do Estado exigir o preenchimento de informações específicas do Controlador Interno;

**CONSIDERANDO**, também, que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 968/14 normatizando administrativamente o quadro funcional do Legislativo, incluindo como Comissionado o Cargo de Controlador, exigindo do ocupante formação acadêmica em pelo menos uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Direito, Economia e Administração;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a folha de pagamento da Câmara Municipal encontra-se em situação limite de gasto com pessoal, não cabendo a nomeação de mais um cargo comissionado, bem como que nas áreas de formações acima comentadas, o Legislativo atualmente só dispõe de duas servidoras, uma na área de contabilidade e outra na área jurídica; e,

Notadamente cumprindo os princípios administrativos vigentes **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Jardim do Seridó **APROVA** a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I e II da Lei Municipal nº 968, datada de 28 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2014. Autorizada eficácia plena.

**Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS**, em Jardim do Seridó (RN), 19 de agosto de 2014.

**José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior**

**Presidente**

**José Justino Neto**

**Vice-presidente**

**José da Noite de Medeiros**

**1º Secretário**

**Francisco José de Azevedo**

**2º Secretário**

**PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS  
ANEXO I  
QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS**

<b>Cargo</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Nível</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Ocupados</b>	<b>Vencimentos</b>
Procurador	Efetivo	Superior em Direito e Inscrição na OAB	01	01	R\$ 2.850,00
Contador	Efetivo	Superior em Contabilidade e Inscrição no CRC	01	01	R\$ 2.850,00
Diretor de Secretaria Legislativa	Efetivo	Superior em qualquer área de Formação.	01	01	R\$ 1.430,00
Tesoureiro	Comissionado	Médio	01	-	R\$ 1.255,00
Chefe de Gabinete da Presidência	Comissionado	Médio	01	01	R\$ 937,95
Assessor de Imprensa	Comissionado	Médio	01	01	R\$ 724,00
Coordenador do Centro de Eventos	Comissionado	Médio	01	-	R\$ 724,00
Coordenador do Telecentro	Comissionado	Médio	01	01	R\$ 724,00
Recepcionista	Efetivo	Médio	01	-	R\$ 724,00
Auxiliar de Biblioteca	Efetivo	Médio	01	-	R\$ 724,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Fundamental	03	03	R\$ 724,00

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS**

<b>Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Gratificação</b>
Chefe de Setor Pessoal, de Arquivo e Tombamento	01	R\$ 1.600,00
Chefe de Setor de Contratos, Compras e Almoxarifado	01	R\$ 1.600,00
Chefe de Setor de Controladoria Interna - Controlador	01	R\$ 1.600,00